



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

GABINETE DO VEREADOR JUNIOR PAIXÃO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 1423/2025

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA LEITE EM CASA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O VEREADOR JUNIOR PAIXÃO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO de LEI, com respectivo impacto orçamentário, que disponha sobre a criação do PROGRAMA LEITE EM CASA, DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA CRECHE AO 5º ANO FUNDAMENTAL, EM RISCO OU INSEGURANÇA ALIMENTAR, no âmbito do Município de Petrópolis.

JUSTIFICATIVA

O PROGRAMA LEITE EM CASA pretende distribuir às crianças matriculadas na rede municipal de ensino que precisem de reforço nutricional por estarem em risco ou insegurança alimentar. Esta será uma política pública de enorme impacto social, garantindo aos alunos de nossas escolas um reforço que, certamente, trará impactos positivos de aprendizado e na saúde da criança, garantindo condições de nossos pequenos buscarem um futuro melhor. Não há de faltar verba no orçamento para tal ação, tamanho o seu efeito em nossa sociedade. Se ainda assim houver, por parte do Poder Executivo, alguma restrição orçamentária, a Câmara Municipal tem economizado seus recursos

constitucionais e devolvido ao Executivo. Estes recursos poderão ser usados para comprar o leite para o Programa. A exemplo de outros Municípios do País que já aprovaram esta política pública, como nosso vizinho Teresópolis, espero que possamos aprovar nesta casa esta Indicação Legislativa e que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal a promulgue e publique.

Sala das Sessões, Segunda - feira, 13 de janeiro de 2025



JUNIOR PAIXÃO
Vereador